



TERMO DE REFERÊNCIA FESAÚDE Nº 05/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ADEQUAÇÃO DOS IMÓVEIS ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NITERÓI/RJ.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado, para adequar os imóveis onde funcionam as unidades de saúde que são geridas por essa FeSaúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde), instituída pelo Município de Niterói, conforme autorização prevista na lei municipal nº 3.133 de 13 de abril de 2015, como uma fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, tem como finalidade desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, nas unidades sob sua gestão, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.2. Esta contratação busca prover condições adequadas de trabalho para o bom funcionamento da FeSaúde, pois a nova Sede foi locada e adaptada para receber toda a equipe da administração central da Fundação. A Fundação Estadual de Saúde de Niterói possui entre as suas atribuições administrativas, a de manter as condições do ambiente de trabalho de toda administração central em nível satisfatório, atendendo as Normas Brasileiras referentes ao uso de ar-condicionado (térmico) nos locais de trabalho. Face a necessidade de manter as condições de temperatura nos ambientes da nova Sede da FeSaúde, faz necessário a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda;

2.3. Certificamos ainda que os bens que visam adquirir no presente processo, são comuns e facilmente encontrados no mercado e com ampla concorrência.

2.4. Cumpre informar que o processo administrativo nº. 720.360/2022 pretendeu suprir as necessidades da sede desta FeSaúde não contemplando, contudo, as unidades de saúde que estão sob a gestão da Fundação. Além disso, os itens descritos neste Termo de Referência buscam suprir com celeridade as necessidades básicas das unidades com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades médicas e assistenciais.

2.5. Seguindo os parâmetros da Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº 9.614/05 e 10.005/06, alterado pelo Decreto nº 11.117/12, a FeSaúde tenta buscar a maior economicidade possível na aquisição por meio de Pregão Eletrônico, e opta pelo Sistema de Registro de Preços por conta do caráter de eventualidade da demanda.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS



3.1. A aquisição dos bens se dará de forma parcelada, conforme ordem de compra e com entrega imediata, de acordo com o prazo do Item 3.7;

3.2. Para efeito de proposta, o fornecedor deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220V, COM CONTROLE REMOTO	124
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CAPACIDADE: 18.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220V, COM CONTROLE REMOTO	81
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 127V	74
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220V	24
TOTAL		303

3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, frete (CIF/Niterói-RJ), benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual;

3.4. Os produtos deverão ser apresentados em sua embalagem original, conforme a marca oferecida pelo fornecedor, com rótulo e demais informações pertinentes quanto ao produto;

3.5. **Serão entregues no galpão da Fundação Estatal de Saúde, cujo endereço é Travessa Luiz Paulino, nº. 35 - Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.360.250, conforme Ordem de Compra.**

3.6. A FeSaúde encaminhará ordem de compra simplificada, assinada pela Autoridade para a empresa contratada através de e-mail, faz ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação;

3.7. A CONTRATADA deverá realizar a entrega em até **05 dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de compra;

3.8. A CONTRATADA deverá realizar agendamento prévio com a GLOG – Gerência de Logística através do e-mail logistica@fesaude.niteroi.rj.gov.br para alinhar melhor data e horário de entrega nas unidades;

3.9. Os itens serão recebidos provisoriamente por servidor competente designado na Ordem de Serviço, não implicando na aceitação dos mesmos;

3.10. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência,



que apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

3.11. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeito após testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

3.12. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

3.13. A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos;

3.14. No caso de as notas fiscais serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado ao fornecedor o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes;

3.15. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária;

3.16. O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, por dois funcionários da FeSaúde, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

3.17. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente caberá aos funcionários públicos designados para esse fim.

4. VIGÊNCIA

4.1. Não há vigência para a pretensa contratação, visto ser aquisição com entrega imediata.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADO

5.1. São responsabilidades da Contratante:

5.1.1. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto.

5.1.2. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

5.1.3. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.



- 5.1.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.
- 5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.1.7. Solicitar a substituição/reparação do objeto da contratação que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
- 5.2. **São responsabilidades do Contratado:**
 - 5.2.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando sempre o bom desempenho dos serviços prestados e atendendo aos seus critérios de qualidade.
 - 5.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
 - 5.2.3. Atender prontamente as solicitações da FeSaúde referentes à execução contratual;
 - 5.2.4. Comunicar à FeSaúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 5.2.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;
 - 5.2.6. Acatar a fiscalização da FeSaúde, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
 - 5.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da FeSaúde, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da contratação, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
 - 5.2.8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta contratação sem o consentimento, por escrito, da FeSaúde.
 - 5.2.9. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na Lei nº. 8.666/1993.
 - 5.2.10. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.
 - 5.2.11. Executar o objeto da contratação por meio de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem à FeSaúde, podendo este solicitar a substituição



daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

5.2.12. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a FeSaúde.

6. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

6.1. Para efeitos de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada à efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

6.2. A conta corrente para pagamento deverá ser da mesma instituição financeira contratada pelo Contratante (Banco do Brasil). Caso seja interesse da Contratada, o pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de outra instituição financeira, desde que eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais sejam suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

6.3. O pagamento será efetuado em única vez, no valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e nos valores consignados na proposta comercial vencedora, mediante crédito em conta-corrente em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

6.4. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura/Nota Fiscal para pagamento, **no período de 01 a 24 de cada mês**. Caso a fatura/Nota Fiscal seja enviada fora do período mencionado, será solicitado o cancelamento e reemissão de acordo com o período estipulado por esta Fundação.

6.5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal eletrônica por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias úteis ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta D'área, Niterói/RJ - CEP: 24.040-050 - Estado do Rio de Janeiro. Telefone: (21) 2714-6579.

6.7. Correm por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, entre outros decorrentes da execução da contratação.

7. DA QUALIFICAÇÃO E GARANTIA

7.1. Caso seja verificado defeito ou incorreção oriundos de fabricação ou do transporte, comprovado no ato do recebimento, os itens deverão ser substituídos por outros de qualidade igual ou superior, sem qualquer ônus para a FeSaúde.

7.2. Caso haja garantia/assistência técnica pelo fabricante, deverá ser especificado na proposta.

7.3. Apresentar catálogo com a especificação detalhada dos itens adquiridos.

7.4. Todos os itens ofertados deverão ser inteiramente novos e comprovadamente de primeiro uso.



7.5. Os itens deverão estar acondicionados em embalagens originais sem qualquer violação, lacradas e contendo as características do produto, como marca, modelo e indicação do fabricante, adequados de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.6. Os itens deverão estar baseados em padrões vigentes no mercado, considerando especificações de fabricantes e padrões técnicos comerciais.

7.7. Garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses, nível A de consumo de energia, com certificação do INMETRO.**

7.8. Apresentar catálogo com a especificação detalhada dos itens adquiridos.

7.9. A garantia/assistência técnica do fabricante deverá ser especificada na proposta.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.2. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, com base no art.º 56 da Lei nº 8666/93, por se tratar de aquisição com entrega imediata e sem uso de termo contratual.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) responsável ora subscrevente.

Niterói, 31 de janeiro de 2023.

Lohanna Costa
Assessora de Planejamento de Contratações
Diretoria de Administração e Finanças (DAF)
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)
Mat. 1082-4

Juliana Melo
Supervisora de Manutenção Predial
Diretoria de Administração e Finanças (DAF)
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)
Mat. 1108-8

DESPACHO

À Diretoria de Administração e Finanças/Gead,

Autorizo a contratação da empresa GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, através de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.397/2022 e artigos 24 e 26, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 13.269/2019, com vistas a Aquisição emergencial de cloreto de sódio 0,9% - soro fisiológico em sistema fechado, uso intravenoso, solução injetável, frasco tipo bolsa, volume de 1 litro, para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), tendo sido feita reserva financeira no valor de R\$ R\$ 30.456,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) (PEÇA 14), considerando que foram atendidos os apontamentos contidos no TRM nº 02 Dispensa de Licitação da Gerência de Controle Interno (PEÇA 16).

Niterói, 27 de abril de 2023.

Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde



Centro de Informática
do Estado Público Municipal

Assinado digitalmente por:

Pedro Gilberto
Alves de Lima
•••.667.998-••
Data: 27/04/2023
17:54:51 -03:00

Ordem de Compra: 179/2023
Processo: 9900016730/2023



Fundação Estatal de Saúde de Niterói
CNPJ: 34.906.284/0001-00
Rua Santa Clara, 102 - Ponta da Areia
CEP 24.040-050 - Niterói/RJ

Dados Gerais

Objeto	Cloreto de Sódio 0,9% em sistema fechado de 1 litro	E-mail	vendas.gevhospitalar02@gmail.co
Fornecedor	GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL	Data do Pedido	28/04/2023
CNPJ	30.722.690/0001-53	Data de Entrega	05/05/2023
Telefone	(21) 98036-2379	Dispensa	DL nº. 14/2023

Informações para Entrega

Endereço	Av. Presidente Roosevelt, 1603, Bom Retiro, São Gonçalo - RJ Cep: 24.726-060 (Galpão PVAX)		
Horário	-	Contato	leandroparanhos@fesaude.niteroi.rj.gov.br

Itens do Pedido

Nº Item no Contrato	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Soro Fisiológico - Cloreto de Sódio 0,9% em sistema fechado, uso intravenoso, solução injetável, frasco tipo bolsa, volume de 1 litro	2.820	R\$ 10,80	R\$ 30.456,00
Total:			R\$	30.456,00

Observações

Os itens devem ser entregues de acordo com as **características e especificações discriminadas no Termo de Referência peça nº. 004** com autorização do Diretor Geral no Despacho peça nº. **017**.

Pagamento

Prazo	10 dias úteis após o ateste da nota fiscal
Forma	Transferência Bancária ou Boleto

Fernanda Borba
Gerente de Administração
Matrícula: 1081-2



Centro de Informática
do Serviço Público Municipal

Assinado digitalmente por:

FERNANDA
BORBA
RODRIGUES
SOARES

••• 247.197-••

Data: 28/04/2023

12:02:43 -03:00



No EXTRATO ARB Nº 01/2023, publicado em 13/06/2023, onde se lê: **LOCAL:** Rua Dr Luiz Palmier, S/Nº, Barreto, Niterói – Horto do Barreto -Niterói – RJ, **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO:** de 12 (doze) meses, contados a partir do início dos serviços, renováveis, por igual período, sucessivamente, até 60 meses, a contar da data da assinatura, **FUNDAMENTO:** pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto 13.996/2021 e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470000065/2021.** A íntegra do Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia eletrônica na sede da Administração Regional do Barreto, Rua Dr Luiz Palmier, S/Nº, Barreto, Niterói, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Niterói - <http://www.niteroi.rj.gov.br>, leia-se: **LOCAL:** sede da Administração Regional do Barreto Rua Dr Luiz Palmier, S/Nº, Barreto, Niterói – Horto do Barreto -Niterói – RJ, **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021. **FUNDAMENTO:** pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto 13.996/2021 e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470000065/2021.** A íntegra do Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia eletrônica na sede da Administração Regional do Barreto, Rua Dr Luiz Palmier, S/Nº, Barreto, Niterói – Horto do Barreto -Niterói – RJ, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Niterói - <http://www.niteroi.rj.gov.br>.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº27, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE 300 CAIXAS DE RESMAS DE PAPEL A4 PARA A PROCURADORIA FISCAL. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores Mayara Rodrigues dos Santos matrícula 1245921-0 e Rafael Saboia de Souza, matrícula 1241781-3, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de 300 caixas de resma papel A4 para campanha de cartas da Procuradoria Fiscal.

Processo nº9900023010/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO PGM Nº 08, DE 05 JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2015

Considerando a aprovação unânime da proposta de resolução aqui consolidada pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 03 de maio de 2023; **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Altera o inciso I do parágrafo único do art. 10 da Resolução PGM Nº 02, de 12 de maio de 2015 para fixar o valor de incentivo ao desempenho previsto em um valor de referência A20 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2023, inclusive para fins de cálculo dos efeitos proporcionais.

Corrigenda

No **Edital de Transação por Adesão nº 05**, publicado no dia 08 de junho de 2023, onde se lê "6.2 O prazo para a adesão ao presente Edital será do dia 19 de julho de 2023 até o dia 19 de outubro de 2023", leia-se: "6.2 O prazo para a adesão ao presente Edital será do dia **19 de junho** de 2023 até o dia 19 de outubro de 2023".

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 109/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Jéssica de Fátima Couto Ferrão Soares ao cargo de Supervisora N III a contar de 05 de junho de 2023.

PORTARIA 111/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Márcia Regina da Silva Batista da função de Supervisor de Enfermagem, a contar de 01 de junho de 2023.

PORTARIA 112/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Giselly Coelho da Silva da função de Supervisor de Enfermagem, a contar de 01 de junho de 2023.

PORTARIA 113/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Manoel de Sousa Martins da função de Supervisor de Enfermagem, a contar de 01 de junho de 2023.

Portaria DAF nº 023-2023 | Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 018-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Retificar o quadro de empregados públicos para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 018-2022**, celebrado no bojo processo administrativo nº **720000001-2021**, que tem por objeto a **prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação**.

Fiscais do Contrato:

Adriano José da Silva - Gerente | Matrícula: 1087-1

Carla Paula da Costa - Assistente Administrativa | Matrícula: 2123-7

Suplentes: Marcelo Lopes Baptista - Supervisor | Matrícula: 2155-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ADESÃO A ARP N.º 005/2022 DO PE N.º 051/2022-IRP N.º 046/2022)

(Processo Administrativo n.º 990.00.0765/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, por meio da Gerência de Administração, realizou Dispensa de Licitação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do artigo 15, II, parágrafos 1º a 6º, da Lei nº. 8.666/93 e do Enunciado n.º 10 da Procuradoria Geral do Município de Niterói/RJ, bem como demais legislação aplicável, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, para adequar os espaços físicos das unidades de saúde com a devida refrigeração dos ambientes dos imóveis onde estão instalados os Módulos Médico de Família (MMF) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), que consagrou como vencedora dos itens a empresa Go Atacadista Ltda, CNPJ n.º 44.060.520/0001-65, no valor total de R\$87.595,00(oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

O Termo de Referência e o Ato de Autorização de Adesão a Ata De Registro de Preços e Contratação entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/>, e no Portal da Transparência do Município de Niterói <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (21) 9.7033-5961.

Objetivando obter a melhor proposta, foram observadas as datas a seguir:

Período para apresentação das propostas: **De 13/03/2023 até 23/03/2023.**

As propostas e as documentações foram enviadas ao endereço eletrônico: compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(CONTRATAÇÃO DIRETA) DL N.º 014/2023

(Processo Administrativo n.º 990.00.16730/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, por meio da Gerência de Administração, realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e do Decreto Municipal nº. 14.730/2023, bem como demais legislação aplicável, tendo como objeto a aquisição de cloreto de sódio 0,9% - soro fisiológico, para o abastecimento emergencial das unidades geridas pela FeSaúde, que consagrou como vencedora do item a empresa GEV Comercio, Serviços,



Distribuição, Manutenção E Locação De Material Hospitalar Eireli, CNPJ n.º 30.722.690/0001-53, no valor total de R\$ 30.456,00(trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

O Termo de Referência e o Ato de Autorização da Dispensa e Contratação entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (21) 9.7033-5961.

Objetivando obter a melhor proposta, foram observadas as datas a seguir:

Período para apresentação das propostas: De **11/04/2023 até 18/04/2023**.

As propostas e as documentações foram enviadas ao endereço eletrônico: compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br.

**EXTRATO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA) DL N.º 019/2023
(Processo Administrativo n.º 990.00.20805/2023)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, por meio da Gerência de Administração, realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e do Decreto Municipal nº. 14.730/2023, bem como demais legislação aplicável, tendo como objeto a aquisição de mobiliários para as Residências Terapêuticas de Maravista e Fonseca, que consagrou como vencedoras dos itens as seguintes empresas:

Itens n.º 2, 5, 6, 7 e 8, a empresa DF Santos Comércio-Dirceu de Figueiredo dos Santos-MEI, CNPJ n.º 43.355.942/0001-03, no valor total de R\$ 29.570,00(vinte e nove mil quinhentos e setenta reais); item n.º 1, a empresa Indústria E Comércio Colchões Orthovida Ltda, CNPJ n.º 07.628.070/0001-38, no valor total de R\$ 4.996,00(quatro mil novecentos e noventa e seis reais), e os itens n.º 3, 4, 9, 10, 11 e 12 a empresa Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 28.926.250/0001-76, no valor total de R\$11.203,46 (onze mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos).

O Termo de Referência e o Ato de Autorização da Dispensa e Contratação entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (21) 9.7033-5961.

Objetivando obter a melhor proposta, foram observadas as datas a seguir:

Período para apresentação das propostas: De **28/04/2023 até 23/05/2023**.

As propostas e as documentações foram enviadas ao endereço eletrônico: compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br.

**EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA) DL N.º 018/2023
(Processo Administrativo n.º 990.00.21111/2023)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, por meio da Gerência de Administração, realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e do Decreto Municipal nº. 14.730/2023, bem como demais legislação aplicável, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos para as Residências Terapêuticas de Maravista e Fonseca, que consagrou como vencedoras dos itens as seguintes empresas:

Item n.º5, a empresa Ancestral Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 16.576.709/0001-70, no valor total de R\$ 3.192,00(três mil cento e noventa e dois reais); item n.º 3, a empresa Ferreira B2G Ltda, CNPJ n.º 33.884.155/0001-97, no valor total de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), e os itens n.º 1, 2 e 4, a empresa Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 28.926.250/0001-76, no valor total de R\$7.103,68 (sete mil cento e três reais e sessenta e oito centavos).

O Termo de Referência e o Ato de Autorização da Dispensa e Contratação entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (21) 9.7033-5961.

Objetivando obter a melhor proposta, foram observadas as datas a seguir:

Período para apresentação das propostas: De **28/04/2023 até 23/05/2023**.

As propostas e as documentações foram enviadas ao endereço eletrônico: compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **19/2023**, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item** em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **26 de junho de 2023**, através do site www.gov.br/compras, objetivando o **registro de preços para a aquisição de compressores odontológicos e insumos para instalação, para a adequação das salas de Saúde Bucal dos Módulos Médico de Família (MMF), sob a gestão da FeSaúde**, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº **9900010369/2023**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/>, www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 404/2023- Art. 1º - Designar, a contar de 20/05/2023, a servidora **Fernanda de Oliveira Gomes**, Matrícula nº 11234.702-9, para responder pela Direção Geral da UMEI Vinicius de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FME nº 405/2023- Art. 1º - Dispensar a servidora **Fernanda de Oliveira Gomes**, Matrícula nº11234.702-9 da Direção Adjunta da UMEI Vinicius de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FME nº 419/2023- Art. 1º - Dispensar, a contar de 20/05/2023, a servidora **Fabiane Florido de Souza Lima**, Matrícula nº11229.019-5 da Direção Geral da UMEI Vinicius de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 422/2023- Art. 1º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria Aparecida dos Santos – Matrícula nº 11233.675-8 da EM Demenciano Antonio de Moura (Detentora);

Elaine Regina Tavares Gonçalves Brito - Matrícula nº11236.162-4 da EM Demenciano Antonio de Moura (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 423/2023- Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Áurea Lucia Ribeiro Pimentel do Vabo – Matrícula nº 11234.904-1 da NAEI Angela Fernandes (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 038/2023. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SUPREMA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Panela de Pressão Industrial com capacidade de 20L (2ª Retirada – 33 painelas), para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói – conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA fis.109, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 006P/2023, Processo Administrativo 210/6718/2022 e Processo eletrônico nº 9900009322/2023 (RETIRADA). **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 12.285,90** (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), sendo empenhado o presente valor à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte Nº: 1.550.50; Nota de Empenho Nº 000598/2023. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 9.614/2005, 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações no Decreto nº 11.117/2012 e 12.518/2017, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a **Portaria FME Nº 403/2023**. **Processos Administrativos:** Nº 210/6718/2022 e Processo eletrônico nº 9900009322/2023 **Data da Assinatura:** 24/05/2023.



Centro de Informática
do Serviço Público Municipal

Assinado digitalmente por:

Angélica Pereira
Lemos
•••.733.737-••
Data: 16/06/2023
16:59:48 -03:00